



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2020, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2022 ao Termo de Convênio 001/2020, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 31/07/2020 o Termo de Convênio 001/2020, com vigência de 31 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, devidamente prorrogado pelos Termos Aditivos posteriormente firmados resolvem, de comum acordo aditar o citado Termo de Convênio para:

- a) Aditar a Cláusula 18ª do referido Termo de Convênio, para prorrogar sua vigência para o período de **01.01.2022 a 31.03.2022**, a ser cumprido em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados;
- b) Aditar a Cláusula 4ª do Termo de Convênio 001/2020 para incluir o repasse mensal à Entidade, em três parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos recebidos do Governo Federal, nos termos das Portarias MS/GM 1.445/2020 de 29 de maio de 2020 e Portaria MS/GM 1.797 de 21 de julho de 2020 e Portaria MS/GM 3874 de 30 de dezembro de 2020 e demais subsequentes, com mesma destinação e objeto.

O presente Termo Aditivo 01/2022 ao Termo de Convênio 001/2020 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2022, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

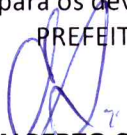
As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Termo de Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

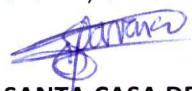
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020.2104.0000 – Manutenção das ações da Saúde – Covid-19
362-3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ....R\$ 90.000,00


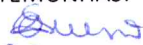
As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2020, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 03 de janeiro de 2022.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ
José Ernesto Tavares
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS: 
1- 
RG 33 842.621-8

2- 
RG 34163 655 -1